



PREFEITURA DE SÃO PAULO

INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/025/SMSO/2017/18.

CONTRATO Nº 025/SMSO/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-0.275.613-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CENTRAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E REUBARNIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RERRATIFICAÇÃO.

Pelo presente termo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, o **CONSÓRCIO CENTRAL**, sediado na **Rua Cenno Sbrighi, 170 – 4º andar - Água Branca** no **Município de São Paulo**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.435.768/0001-44**, constituído pelas empresas **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A (líder 50%)**, sediada na **Rua Cenno Sbrighi, 170 – Água Branca** no **Município de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.806.555/0001-33**, neste ato representada por seus **Procuradores Sr. André da Silva**, portador do **RG nº 22.138.011-5** e do **CPF nº 135.302.738-48** e **Sra. Sueli Terezinha Moretti Costa**, portadora do **RG nº 8.393.755 – SSP/SP** e do **CPF nº 043.802.598-97** e pela empresa **LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Componente 50%)**, sediada na **Rua Amaral Gama, 333, Cj.141 – Santana, no Município de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.403.235/0001-56**, neste ato representado pelo **Representante Legal, Sr. Reinaldo José Kalil Assad**, portador do **RG nº 9.337.741-7** e do **CPF nº 022.861.058-39**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **1826** e o despacho de fls. **1827** do processo nº **2016-0.275.613-5**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **025/SMSO/2017**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

1.1. Rerratificação da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato, item 3.1. Para fazer constar que a data base é agosto/2016 e não agosto/2017 como constou.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

- 1.2. Rerratificação da **CLÁUSULA NONA** do contrato, item 9.2, para fazer constar que o prazo é de execução e não de vigência como constou.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **025/SMSO/2017** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB

CONTRATADA
CONSÓRCIO CENTRAL

André da Silva
Procurador
FBS

Sueli Terezinha Moretti Costa
Procurador
FBS

Reinaldo José Kalil Assad
Representante Legal
LOPES KALIL

